

“Bumbum guloso”: trabalhador processa empresa após apelidos de colegas

Category: BRASIL, GERAL

escrito por Alice Catharinne | 28 de março de 2026



Um ex-operador de produção de uma indústria de autopeças entrou com um processo na Justiça após ser chamado de “bumbum guloso” por colegas de trabalho.

O caso tramita na 1ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas (MG). De acordo com documentos obtidos pela coluna, o ex-funcionário relatou que os episódios começaram poucos meses após sua admissão na empresa.

Segundo o processo, o apelido era usado por diversos colegas no ambiente de trabalho. A defesa afirma que, além das brincadeiras, o trabalhador também foi alvo de comentários de cunho sexual. **Em um dos** relatos, colegas teriam dito que outros funcionários chegaram a ficar “eretos” em razão do tamanho dos glúteos do ex-operador.

Ainda de acordo com a defesa, o trabalhador procurou o superior hierárquico para relatar os episódios, mas não houve adoção de medidas eficazes para interromper as condutas.

Testemunha

Em juízo, **uma testemunha confirmou que o apelido “bumbum**

gulosos” era usado de forma recorrente contra o ex-funcionário e que o desconforto da vítima era perceptível.

Ao analisar o caso, a juíza Amanda Alexandre Lopes entendeu que houve assédio moral no ambiente de trabalho, destacando a repetição das condutas e a omissão da empresa diante das denúncias.

“Convém destacar que é dever das empresas prevenir a ocorrência de assédio no ambiente de trabalho, o que decorre do direito fundamental de redução dos riscos inerentes ao trabalho e do dever patronal de manter um meio ambiente de trabalho seguro, hígido e sadio, inclusive no aspecto da saúde mental e psicológica dos empregados”, afirmou.

A magistrada prosseguiu: “Nesse sentido, é evidente que, com sua conduta, a reclamada violou o direito do empregado ao meio ambiente de trabalho hígido e sadio. **Em situações como a presente, o dano moral é presumido, decorrente da própria situação fática vivenciada”.**

Com isso, a juíza **condenou a empresa ao pagamento de R\$ 13 mil por danos morais**. A decisão também determinou o pagamento de saldo de salário de 21 dias, aviso prévio indenizado, férias proporcionais, 13º proporcional e indenização de 40% sobre o FGTS.

A coluna não conseguiu localizar a defesa da empresa.

Fonte: *Metrópoles* e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso
28/03/2026/09:31:41

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com

credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](#)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](#) (Claro)
- Site: www.folhadoprogresso.com.br e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com